



9900031179/2023, 9900032431/2023, 9900033143/2023, 9900033765/2023, 9900033786/2023, 9900033789/2023, 9900032823/2023, 9900033884/2023, 9900034029/2023, 9900034233/2023, 9900034340/2023, 9900034364/2023, 9900034766/2023, 9900034803/2023, 9900034926/2023, 9900035044/2023, 9900035629/2023, 9900035758/2023 e 9900037208/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Portaria SMU/SSTT Nº 0177/2023- O Subsecretário de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o conteúdo nos autos do Processo Eletrônico nº 9900022307/2023, com o Nada Opor da SSTT , Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS. **RESOLVE:**

Art. 1º- Instituir área de carga e descarga de obra, na Rua Presidente Backer nº 101, de 2ª a 6ª feira , de 07h às 17h, até o término da obra.

Art.2º- A confecção e instalação do plaqueamento são de responsabilidade do solicitante, observando o modelo padrão.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0178/2023- O Subsecretário de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o conteúdo nos autos do Processo Eletrônico nº 9900019747/2023, com o Nada Opor da SSTT , Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS. **RESOLVE:**

Art. 1º- Instituir área de carga e descarga de obra, na Rua Belisário Augusto nº 44, de 2ª a 6ª feira , de 07h às 17h, até o término da obra.

Art.2º- A confecção e instalação do plaqueamento são de responsabilidade do solicitante, observando o modelo padrão.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0179/2023- O Subsecretário de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o conteúdo nos autos do Processo Eletrônico 9900026577/2023, com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º- Proibir o estacionamento de veículos na Rua Gastão Rush nº 11, de 2ª a 6ª feira de 07h às 17h.

Art. 2º- Instituir área de carga e descarga de obra, na Rua Gastão Rush nº 11, de 2ª a 6ª feira , de 07h às 17h, até final da obra.

Art.3º- A confecção e instalação do plaqueamento são de responsabilidade do solicitante, observando o modelo padrão.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 032/2023 de 12 de setembro de 2023- O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 090000721/2022, cujo objeto é a **aquisição de itens para oficinas de artesanato para utilização em oficinas e cursos de capacitação em empreendedorismo e geração de renda a serem realizadas na Casa Paul Singer, sendo:**

- 1) **Macon da Silva Carlos – Matrícula nº 1245.572-0**
- 2) **Bianca Gomes Araújo – Matrícula nº 1246.418-0**

Art. 2º - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA

PORTARIA SECLIMA 005/2023- O Secretário Municipal do Clima, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art1º: Designar os servidores Thiago Wentzel de Melo Vieira, mat. 1246760-0 e Rafael Passos Marques da Costa, mat. 1245508-0 e como fiscal substituto, Luis Claudio Robaina Werneck, mat. 1245898-0 para atuarem como fiscais de contratos em todos os processos de dispensa de licitação desta Secretaria Municipal do Clima.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

Ato da Secretária

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS CULTURAS**, no uso de suas atribuições, torna insubsistente a publicação referente ao Processo Administrativo SMC 9900021310/2023, a respeito do Chamamento Público 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Niterói no dia 07 de setembro de 2023.

Processo Administrativo SMC 9900021310/2023

Chamamento Público nº 02/2023 para a celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para a execução do Projeto Rede Cultura Comunitária II

A Prefeitura do Município de Niterói (PMN), por meio da Secretaria Municipal das Culturas (SMC), tendo em vista a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e seu decreto municipal nº 13.996, de 20 de abril de 2021, torna público o conjunto de normas que regulamentam o processo de inscrição e seleção do Chamamento Público nº 02/2023 para a celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para a execução do Projeto Rede Cultura Comunitária II

As inscrições são gratuitas e devem ser enviadas por intermédio dos correios, via carta registrada ou Sedex, podendo também ser entregues presencialmente no protocolo da SMC, do dia 13 de setembro de 2023 até às 17h do dia 16 de outubro de 2023, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h, conforme endereço a seguir: Rua Visconde de Moraes, 251, Ingá, Niterói, RJ. Cep: 24210-145

A Chamada Pública e seus anexos estão disponibilizados no endereço: www.culturaeumdireito.niteroi.rj.gov.br.

Informações: Secretaria Municipal das Culturas (SMC) - Rua Visconde de Moraes, 251 - Ingá - Niterói. E-mail: redeculturacomunitaria.smc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006939 de 05/09/2023, HUNGARA NITERÓI CENTRO LTDA – CNPJ: 51.006.762/0001-36 - RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 172, LJ 101 CENTRO.

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006940 de 05/09/2023, QUARENTA POSTOS DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.077.852/0001-38 – ALAMEDA SÃO BOAVENTURA, 588 - FONSECA.

- INTIMAÇÃO Nº 016599 de 03/09/2023, IMPERIO DO ESPETO RESTAURANTE – CNPJ 48.903.552/0001-36 - RUA MARIZ E BARROS, 396, LJ 01 E 03.

- INTIMAÇÃO Nº 016598 de 03/09/2023, IMPERIO DO ESPETO RESTAURANTE – CNPJ 48.903.552/0001-36 - RUA MARIZ E BARROS, 396, LJ 01 E 03.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

- Notificação nº 002286 de 08/09/2023, IMPERIO DO ESPETO RESTAURANTE – CNPJ: 48.903.552/0001-36 – RUA MARIZ E BARROS, 396, LJ 010 E 03.

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos - contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

-Notificação nº 002552 de 06/09/2023, DARIL POSTO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.065.650/0001-86 – ALAMEDA SÃO BOAVENTURA, Nº 254 - FONSECA.

CORRIGENDA: Tem a presente notificação, a finalidade de retificar erro no preenchimento do auto de infração nº 06898 de 02/08/2023, como segue:

onde se lê: Inscrição Municipal: 003141-2, leia-se: Inscrição Municipal: 003111-2

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos - contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Despacho da Secretária

EXTRATO Nº 110/2023 – Termo Aditivo nº 08/2023 ao Contrato nº 04/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA